



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 12 DE JULHO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.159

LEI .....	PÁG. 01
DECRETOS .....	PÁG. 02
DESPACHOS .....	PÁG. 05
PORTARIA .....	PÁG. 08
CONTRATOS EMPENHOS .....	PÁG. 08
ORDEM DE SERVIÇO .....	PÁG. 08
EDITAIS .....	PÁG. 09

### LEI

**LEI Nº 8543,  
DE 05 DE JULHO DE 2007.**

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de R\$ 80.025.000,00 (oitenta milhões, vinte e cinco mil reais), correspondentes a 13.012.195,1219 (treze milhões, doze mil, cento e noventa e cinco vírgula doze dezenove Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia).

**Parágrafo único.** Os créditos autorizados neste artigo destinam-se a cobrir despesas com criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme Portaria do Tesouro Nacional nº 48, de 31 de janeiro de 2007.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam criados nas unidades orçamentárias:

**1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Na Função 12 - Educação,  
Na Subfunção 361 - Ensino Fundamental,  
No Programa 0017 - Ensino Regular,  
Na Atividade 2.045 - Manutenção do FUNDEB  
3000.00.00 - 00 - Despesas Correntes  
3100.00.00 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais  
3190.00.00 - 00 - Aplicações Diretas  
3190.09.00 - 13 - Salário Família.....R\$ 5.000,00  
3190.11.00 - 13 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..  
.....R\$ 80.000.000,00  
3300.00.00 - 00 - Outras Despesas Correntes  
3390.00.00 - 00 - Aplicações Diretas  
3390.30.00 - 13 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
3390.39.00 - 13 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 80.025.000,00**

**Art. 3º** Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

**1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
1750 - 12 361 0017 2.031 - 3190.09.00 - 13.....  
.....R\$ 5.000,00  
1750 - 12 361 0017 2.031 - 3190.11.00 - 13.....  
.....R\$ 80.000.000,00  
1750 - 12 361 0017 2.031 - 3390.30.00 - 13.....  
.....R\$ 10.000,00  
1750 - 12 361 0017 2.031 - 3390.39.00 - 13.....  
.....RS 10.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 80.025.000,00**

**Art. 4º** Fica acrescido ao artigo 4º, da Lei nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, o seguinte parágrafo quinto:

*“§ 5º Qualquer membro do Conselho Municipal poderá ser substituído a qualquer tempo, desde que solicitado pelo órgão indicado, independente de qualquer situação.”*

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2007.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**Agenor Mariano da Silva Neto  
Clarismino Luiz Pereira Júnior  
Dário Délio Campos  
Eudes Cardoso Alves  
Francisco Rodrigues Vale Júnior  
Iram de Almeida Saraiva Júnior  
João de Paiva Ribeiro  
Kleber Branquinho Adorno  
Luiz Antônio Teófilo Rosa  
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz  
Márcia Pereira Carvalho  
Paulo Rassi  
Waldomiro Dall Agnol**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 1361,  
DE 03 DE JULHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "N", **Ivanilda Luíza Ribeiro Martins, matrícula nº 75809-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.996,29** (hum mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos); **Quinquênios (05): R\$ 998,15** (novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 598,89** (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), nos termos do processo nº 3.135.252-5/2007.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1362,  
DE 03 DE JULHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e § 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentado no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "N", **José Divino de Barros matrícula nº 71374-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.360,07** (dois mil, trezentos e sessenta reais e sete centavos); **Quinquênios (06): R\$ 1.416,04** (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 683,09** (seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.913.511-8/2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2007.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**ADRIAM RODRIGUES DA SILVA**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

**Tiragem: 200 exemplares**  
**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**  
**Parque Lozandes - Goiânia - GO**  
**CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094**  
**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**  
**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

**A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências**

**B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA .....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1363,**  
**DE 03 DE JULHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência “A”, **Eva Antônia de Brito Galvão, matrícula nº 17353-1**, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 24 anos, 09 meses e 16 dias, cujo percentual é de **82,61 %** (oitenta e dois vírgula sessenta e um por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 313,09** (trezentos e treze reais e nove centavos) mensais, nos termos do Processo nº 3.150.547-0/2007.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1400,**  
**DE 05 DE JULHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar DHANIELLA VAZ RIBEIRO, matrícula nº 451339-1**, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 1º de julho de 2007.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1401,**  
**DE 05 DE JULHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARINA ALVES DA SILVA, matrícula nº 793302-2**, do cargo, em comissão, de Músico III, símbolo CC-3, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, **a partir de 1º de maio de 2007.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1402,**  
**DE 05 DE JULHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ROSEANE LOPES CRUZEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Músico III, símbolo CC-3, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, **a partir de 1º de maio de 2007.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1403,**  
**DE 05 DE JULHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.177.954-5/2007, **RESOLVE manter** a servidora **CELINA SILVA DE URZEDA, matrícula nº 256838-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Estado da Educação, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2007.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1404,  
DE 06 DE JULHO DE 2007.**

*Transfere, simbolicamente, a sede do Governo Municipal para o Bairro de Campinas, no dia 06 de julho de 2007.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e,

**considerando** o aniversário do Bairro de Campinas, no próximo dia 08 de julho de 2007, instituído pela Lei nº 8.349, de 14 de dezembro de 2005;

**considerando**, ainda, a Lei nº 8.503, de 18 de dezembro de 2006, que cria a sede simbólica do Governo Municipal junto ao Bairro de Campinas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferida, simbolicamente, no dia 06 de julho de 2007, sexta-feira, a sede do Governo Municipal para o Bairro de Campinas, nesta Capital, em comemoração aos seus 197 (cento e noventa e sete) anos.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1405,  
DE 06 DE JULHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar LAURO SÉRGIO BELCHIOR**, matrícula nº 658812-2, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, para responder pelo expediente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, **a partir de 1º de julho de 2007.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1406,  
DE 06 DE JULHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LAURO SÉRGIO BELCHI-**

**OR**, matrícula nº 658812- 2, para exercer o cargo, em comissão, de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, **a partir de 1º de julho de 2007.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1407,  
DE 06 DE JULHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 658740-1, para exercer o cargo, em comissão, de Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 1º de julho de 2007.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1408,  
DE 06 DE JULHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LAYDES SEABRA GUIMARÃES E SOUZA**, matrícula nº 658529-1, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de julho de 2007.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1410,  
DE 10 DE JULHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.960.627-7/2006, **RESOLVE retificar o Decreto nº 253, de 07 de fevereiro de 2007**, que concedeu pensão especial em favor de **Daudeth Alves Motta e Silva**, viúva do ex-servidor **Orlando José da Silva**, matrícula nº 80780-1, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo o valor total de **R\$ 4.088,37** (quatro mil e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.



**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

## DESPACHOS

**PROCESSO Nº: 31250374/2007**

**INTERESSADO: Magda Rodrigues da Silva**

**ASSUNTO: Contrato de Locação**

**DESPACHO Nº 121/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinando com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizar a assinatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, e a Sra. **MAGDA RODRIGUES DA SILVA**, proprietária do imóvel situado a Rua Boreal, Quadra 188, Lote 07, Setor Morada do Sol, nesta Capital, destinado ao funcionamento de uma Unidade do Programa Saúde da Família - PSF Morada do Sol, no valor mensal de **R\$ 834,08** (oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, sendo o período de 08 de abril de 2007, até a data do efetivo empenho, será pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 31064104/2007**

**INTERESSADO: Debrair Moraes de Oliveira e Outra**

**ASSUNTO: Termo Aditivo**

**DESPACHO Nº 122/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde** e os Srs. **DEBRAIR MORAIS DE OLIVEIRA** e **VALÉRIA THOMAZETTI OLIVEIRA SOUZA**, proprietários do imóvel situado na Rua "I", esquina com a Rua Antônio Gregório da Silva, Quadra 171, lotes 21 e 22, Parque Tremendão, nesta Capital, destinado ao funcionamento da nova sede da U.A.B.S.F Tremendão, no valor mensal de **R\$ 834,08** (oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), durante o período de

12 (doze) meses, sendo período de 03 de abril de 2007, até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 30951956/2007**

**INTERESSADO: Mary Lane da Fonseca Mateus**

**ASSUNTO: Termo Aditivo**

**DESPACHO Nº 123/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **MARY LANE DA FONSECA MATEUS**, proprietária do imóvel situado à Rua P-25, nº 737, Quadra P-89, Lote 28, Setor dos Funcionários, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Distrito Sanitário da Região Meia Ponte, no valor mensal de **R\$ 1.148,40** (hum mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), durante o período de 12 (doze) meses, sendo o período de 04 de abril de 2007 até a data do efetivo empenho, pago mediante cláusula de indenização.

À Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 30091949/2006**

**INTERESSADO: Vando José de Alcântara**

**ASSUNTO: Termo Aditivo**

**DESPACHO Nº 124/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde** e o Sr. **VANDO JOSÉ DE ALCÂNTARA**, proprietário do imóvel situado à Avenida Central, Quadra 56, Lote 16, Setor Garavelo B, nesta Capital, destinado ao funcionamento de uma Unidade do Programa Saúde da Família - PSF, no valor mensal de

**R\$ 623,13** (seiscentos e vinte e três reais e treze centavos), durante o período de 12 (doze) meses, sendo o período de 17 de dezembro de 2006 até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**PROCESSO Nº: 31426120/2007**

**INTERESSADO: Raimundo Ulisses Almeida Coutinho**

**ASSUNTO: Contrato de Locação**

**DESPACHO Nº 125/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinando com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizar a assinatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde, e os Srs. **RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO** e **HAMILTON ALMEIDA COUTINHO**, neste ato, representado pelo primeiro, proprietários do imóvel situado a Avenida Anhanguera, nº 6.369, Quadra F-17, Lote 12 e 13, Setor Oeste, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Coordenação do Cartão SUS, no valor mensal de **R\$ 4.378,92** (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, sendo o período de 11 de abril de 2007, até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhem-se a Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**PROCESSO Nº: 29656223/2006**

**INTERESSADO: José Goulart da Silveira**

**ASSUNTO: Contrato de Locação**

**DESPACHO Nº 126/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com intervenção da **Secretaria Municipal de Saúde** e o Sr. **JOSÉ GOULART DA SILVEIRA**, proprietário do imóvel situado à Estrada D, Quadra 01, Lote 14, Setor Luana

Park, nesta Capital, destinado ao funcionamento de uma Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família-UABSFLuana Park, no valor mensal de **R\$ 1.050,00** (hum mil e cinqüenta reais), por um período de 12 (doze) meses, sendo que o período de 09 de agosto de 2006 até a data do efetivo empenho deverá ser pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**PROCESSO Nº: 30693299/2007**

**INTERESSADO: Absay Therêncio de Santana**

**ASSUNTO: Termo Aditivo**

**DESPACHO Nº 127/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com intervenção da **Secretaria Municipal de Saúde** e o Sr. **ABSAY THERÊNCIO DE SANTANA**, proprietário do imóvel situado à Avenida dos Ipês, Quadra 38, Lote 09, Setor Boa Vista, nesta Capital, destinado ao funcionamento da U.A.B.S.F Boa Vista, no valor mensal de **R\$ 1.240,80** (hum mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, sendo o período de 04 de abril de 2007, até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**PROCESSO Nº: 30060288/2006**

**INTERESSADO: Edirson Cândido da Silva**

**ASSUNTO: Termo Aditivo**

**DESPACHO Nº 128/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com intervenção da **Secretaria Municipal de**

**Saúde**, e o Sr. **EDIRSON CÂNDIDO DA SILVA**, proprietário do imóvel situado na Rua VM-03C, Quadra 91, Lote 11, Setor Novo Planalto, nesta Capital, destinado ao funcionamento de uma Unidade do Programa Saúde da Família - PSF Novo Planalto, no valor mensal de **R\$ 553,32** (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), durante o período de 12 (doze) meses, sendo que o período de 22 de dezembro de 2006, até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 31250439/2007**

**INTERESSADO: Adão Nicos Pereira**

**ASSUNTO: Contrato de Locação**

**DESPACHO Nº 129/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde** e o Sr. **ADÃO NICOS PEREIRA**, proprietário do imóvel situado à Avenida Oriente, Quadra 104, Lote 15, Jardim Curitiba III, nesta Capital, destinado ao funcionamento de uma Unidade do Programa Saúde da Família - PSF Curitiba III, no valor mensal de **R\$ 729,82** (setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, sendo o período de 10 maio de 2007 até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 31188920/2007**

**INTERESSADO: Máximo Construtora e Incorporadora Ltda**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO Nº 130/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar

a assinatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a **MÁXIMO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - ME**, no valor mensal de **R\$ 19.900,00** (dezenove mil e novecentos reais), do imóvel situado na Rua T-3, Qd. 169, lotes 12/31, nº 600, Setor Bueno, nesta Capital, destinado ao funcionamento da sede do Pronto Socorro Psiquiátrico "Wassily Chuc", por um período de 12 (doze) meses, sendo o período de 04 de abril de 2007, até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 30268296/2006**

**INTERESSADO: Secretaria Extraordinária**

**ASSUNTO: Assuntos não Classificados**

**DESPACHO Nº 131/2007** - O Prefeito de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

**considerando** a Concorrência Pública nº 011/2006 - Republicação, da Comissão Geral de Licitação, e transcorrido o prazo recursal sem que tenha havido qualquer manifestação contrária,

**RESOLVE:**

Aprovar o Relatório - Ata de Julgamento - da referida Comissão sobre as propostas apresentadas no Processo nº 3.026.829-6/2006, adjudicando e homologando o procedimento licitatório para alienação "*ad corpus*" de imóveis, acrescidos de eventuais benfeitorias e construções de propriedade do Município de Goiânia, conforme especificações, preços mínimos e cações de garantia de proposta, estabelecidas no edital e seus anexos às empresas abaixo relacionadas, perfazendo-se o valor total de **R\$ 9.796.059,00** (nove milhões, setecentos e noventa e seis mil e cinquenta e nove reais) por ser a proposta mais vantajosa sob o ponto de vista de maior preço por lote:

EMPRESA	LOTE	VALOR
REFLEX VEÍCULOS LTDA	01	R\$ 3.888.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais)
EUROGROUP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	02	R\$ 956.106,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais)
EUROGROUP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	03	R\$ 800.155,00 (oitocentos mil, cento e cinquenta e cinco reais)
EUROGROUP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	10	R\$ 978.770,00 (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais)
EUROGROUP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	11	R\$ 1.238.898,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais)
EUROGROUP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12	R\$ 852.888,00 (oitocentos cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
EUROGROUP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13	R\$ 1.080.592,00 (um milhão, oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais)
TOTAT. GERAT. DA LICITAÇÃO		<b>9.796.059,00</b> (nove milhões, setecentos e noventa e seis mil e cinquenta e nove reais)

Remeta-se à Procuradoria Geral do Município, para formalização do Termo de Compromisso de Compra e Venda e demais providências decorrentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 31765897/2007**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento**

**ASSUNTO: Vale Transporte**

**DESPACHO Nº 132/2007** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o disposto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor total de **R\$ 9.288,00** (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, durante o mês de junho de 2007, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submetam-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

## PORTARIA

**SEGOV**

**PORTARIA Nº 056,**  
**DE 10 DE JULHO DE 2007.**

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.182, de 04 de junho de 2007**, que exonerou **MARIA HELENA GOMES**, matrícula nº 443344-3, do cargo, em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Vila Morais, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e nomeou **SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 756792-1, na parte relativa à data, para considerar como sendo **18 de junho de 2007**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 10 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

## CONTRATOS EMPENHOS

**SECOM**

**CONTRATO EMPENHO Nº 0166/07**

**CONTRATO:** Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

**TRANSATORES:** Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Jornal Hoje Ltda.

**OBJETIVO:** Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

**PERÍODO:** Junho a Dezembro de 2007.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**PAGAMENTO:** Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

**DOTAÇÃO:**  
2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

**Número e data do empenho:** 0166 de 08/06/2007

**CONTRATO EMPENHO Nº 0200/07**

**CONTRATO:** Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

**TRANSATORES:** Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Patrícia de Melo Moraes Ribeiro & Cia. Ltda. - Jornal Opção

**OBJETIVO:** Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

**PERÍODO:** 06 (seis) meses após a Ordem de Serviço

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**PAGAMENTO:** Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

**DOTAÇÃO:**  
2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

**Número e data do empenho:** 0200 de 29/06/2007

## ORDEM DE SERVIÇO

**COMOB**



**ORDEM DE SERVIÇO****Ref.: Processo nº 31567599/07****DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB****À: A ESTRUTURAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a execução de calçada na E.M. Vila Rosa, localizada na Av. Francisco de Melo, Quadra 73, Lotes 03 a 08 - Vila Rosa, nesta capital, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 11.265,38 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais, trinta e oito centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 31567599/07.

Goiânia, 10 de julho de 2007.

**Adv. Sebastião Peixoto Moura**  
Presidente

**Arqtº Leodante Cardoso Neto**  
Diretor de Obras

**RECEBIEM: / / .****A ESTRUTURAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.****EDITAIS****COOPINFO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA ELEITORAL**

Pelo presente Edital, o Comitê Especial Eleitoral torna público, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 37 do Estatuto Social desta Cooperativa que, esgotado no dia 11 de Julho de 2007 às 18 hs, o prazo para registro de candidaturas visando as eleições dos cargos do Conselho de Administração e Comitê Técnico, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia-GO em 20 de Junho de 2007, apenas uma chapa foi objeto de apresentação e registro dentro do processo eleitoral, a saber:

**CHAPA Nº 01 (ÚNICA)****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1 - José Cláudio Pereira Caldas Romero - Presidente
- 2 - Murilo Moreira de Oliveira Costa - Vice-Presidente
- 3 - Lucio Dias Nascimento - Secretário Geral
- 4 - Maria Aparecida Couto de Toledo Sardinha - 1º Conselheiro
- 5 - Luana Mattos Lírrio - 2º Conselheiro
- 6 - Fabrício Rosa de Faria - 3º Conselheiro
- 7 - Daniel Regis de Oliveira - 4º Conselheiro

**COMITÊ TÉCNICO**

- 1 - Fernando Pereira da Luz
- 2 - Flávia Crosnag Jesus dos Santos

- 3 - Jefferson Cláudio de Souza
- 4 - Jobert Carvalho Santana
- 5 - Maria Rosa Caetano de Paula Souza

Goiânia-GO, 11 de Julho de 2007

**SEMMA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**ELENI VIEIRA DE MELO PIRES**, torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, Processo nº 315.18211, a Licença Ambiental Simplificada para fabricação de Produtos de Panificação (Panificadoras), sito à Avenida Sergipe nº 262 Qd-01 Lt-22 - Setor Campinas - Goiânia/GO, Cep: 74.520-010

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**TK AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, CNPJ 08.248.771/0001-04, Processo nº 31941539, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental simplificada, para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, sito a Av. Independência, nº. 6.649, Qd. P-72, Lt. 06, Casa 02, Setor dos Funcionários; Goiânia - GO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**MECÂNICA XAVANTE LTDA**, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, processo nº 308888341 Licença Ambiental Simplificada para oficina mecânica no endereço: Avenida Independência nº 6015, Setor Aeroporto, Goiânia/GO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**EUSTÁQUIO CANDIDO DE CARVALHO** torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, processo nº 31945569, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de comércio varejista e atacadista de peças novas e usadas para veículos (ATACADÃO AMORTECEDORES loja de autopeças) na Av. Salvador Batalha, Qd. 37, Lt. 16, nº 15, Vila Canaã, Goiânia/GO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**Fujioka Eletro Imagem S/A**, situado na Av. 24 de Outubro nº 1211, Setor Campinas, Goiânia-GO, CNPJ. 01.008.713/0004-07 e IM.11.357-3, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, processo nº 31793637, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

# HINO A GOIÂNIA

*Letra: Anatole Ramos*

*Música: João Luciano Curado Fleury*

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*